



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.613 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Estabelece denominação de rua no Bairro Colinas de Indaiatuba I., e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Atilio Brunetti, a Rua 18 do Bairro Colinas de Indaiatuba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 1998.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL